



INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA
Terra de todos nós

ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	HOSP	PSF'S	SEC.SAÚDE	TOTAL	MÉDIA	
1	ACHOCOLATADO EM PO - EM PÓ, INSTANTÂNEO, SOLUVEL, PARA O PREPARO DE CHOCOLATE EM EMBALAGEM DE 200 G, ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA.	PCT	150	280	0	430	3,55	1.526,50
2	AÇUCAR REFINADO - OBTIDO DA CANA DE AÇUCAR, TIPO CRISTAL, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 1KG.	KG	1.365	1.400	250	3015	2,33	7.024,95
3	ADOÇANTE -DE ORIGEM NATURAL , PURO, A BASE DE STEVIA, XILITOL, MANITOL OU SORBITOL, DIETÉTICO LIQUIDO 100 ML.	VD	20	36	6	62	5,14	318,68
4	AMEIXA EM CALDA EM CONSERVA - LATA COM 320 GR ,DIZERES ROTULADO E INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	LT	60	120	0	180	4,43	797,40
5	AMIDO DE MILHO - EMBALAGEM COM 500 GR, DIZERES ROTULADO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	CX	150	150	0	300	9,06	2.718,00
6	ARROZ BRANCO - EMBALAGEM DE 1 KG TIPO 1, NÃO PARBOLIZADA, CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS.	KG	1.480	1.500	0	2980	3,04	9.059,20
7	AZEITE DE OLIVA - EXTRA VIRGEM, NÃO CONTENDO GLÚTEN EMBALAGEM DE 200 ML.	LT	60	48	0	108	13,23	1.428,84
8	AZEITONA VERDE EM CONSERVA, PESO DRENADO 160 GR.	VIDRO	50	100	0	150	7,66	1.149,00
9	ALHO - INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E ÍNCTO, SEM LESÕES,TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM CONSERVADO.	CAB	985	1.000	0	1985	1,58	3.136,30
10	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 400 GR.	PCT	490	396	0	886	5,03	4.456,58
11	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 400 GR.	PCT	450	400	0	850	4,02	3.417,00
12	CAFÉ EM PÓ - CAFÉ TORRADO E MOIDO. PACOTE COM 20 X 250 GR. DE BOA QUALIDADE.	FARDO	95	140	50	285	101,37	28.890,45
13	CALDO GALINHA - EM TABLETE 19 GR.	UND	200	550	0	750	0,81	607,50
14	CHÁS SORTIDOS - CAIXA COM 10 UNIDADES, CONTENDO SAQUINHOS DE 10 GR.	CX	400	350	50	800	3,03	2.424,00
15	COLORÍFICO EM PÓ - FINO HOMOGÊNEO ,SEM SAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 100 GR.	PCT	210	340	0	550	1,07	588,50
16	CREME DE LEITE - TRADICIONAL, ESTABILIZADO EM EMBALAGEM LETRA PAK DE 200 GR.	CXS	170	300	0	470	2,87	1.348,90
17	DOCE EM POTE - EM SABORES DIVERSOS DE 600 GR.	UND	200	200	0	400	4,99	1.996,00
18	ERVILHA SIMPLES - REIDRATADA EM CONSERVA, LATAS DE 200 GR.	LT	200	150	0	350	2,01	703,50
19	EXTRATO DE TOMATE - COPO DE VIDRO COM 190 GR, DIZERES ROTULADOS, INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	COPO	250	450	0	700	2,49	1.743,00
20	FARINHA DE MANDIOCA - CLASSE A BRANCA, EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	180	150	0	330	3,07	1.013,10
21	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - PACOTE COM 1 KG.	PCT	160	150	10	320	4,57	1.462,40
22	FARINHA LACTEA - ENRIQUEDIDO COM	UND	80	48	0	128	12,32	1.576,96

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914



INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA

Terra de todos nós

ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



	VITAMINAS, DE PREPARO INSTANTANEO, SACHÊ DE 600 GR.							
23	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - PACOTE COM 1 KG.	PCT	140	150	10	300	4,00	1.200,00
24	FEIJÃO DE CORDA - TIPO 1, GRÃOS INTEIROS, LIMPOS E SECOS - EMBALAGEM DE 01 KG.	KG	490	570	0	1060	5,14	5.448,40
25	FLOCOS DE MILHO - FARINHA DE MILHO FLOCADA (PRÉ-COZIDO) 100% NATURAL, EMBALAGEM DE 500 GR.	PCT	250	480	60	790	1,51	1.192,90
26	LEITE CONDENSADO - EMBALAGEM PRIMÁRIA TETRA PAK DE 395 GR.	UND	200	240	0	440	4,52	1.988,80
27	LEITE DE COCO - EMBALAGEM DE 200 ML, DIZERES ROTULADOS E INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	VD	80	150	0	230	2,57	591,10
28	LEITE EM PÓ - INTEGRAL, DESIDRATADO, DE BOA QUALIDADE, EMBALADOS EM PACOTES PLÁSTICOS DE 400 GR.	PCT	150	270	0	420	10,12	4.250,40
29	MAIONESE - TIPO TRADICIONAL, EMBALAGEM 500 GR.	UND	90	260	12	362	6,08	2.200,96
30	MACARRÃO - VITAMINADO, TIPO ESPAGUETE PAUSTERIZADO. PCT 500 GR.	PCT	820	850	0	1150	2,68	3.082,00
31	MARGARINA VEGETAL - CREMOSA COM SAL-ISENTA DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GR.	UND	350	380	30	760	3,73	2.834,80
32	MILHO VERDE - EM CONSERVA, GRÃOS MEDIOS ACONDICIONADO EM LATA DE 200 GR.	LATA	280	280	0	560	2,08	1.164,80
33	MISTURA EM PÓ - TIPO "SAZON" EM EMBALAGENS DE 60 G (12 SACHÊS DE 5 G CADA) SABORES VARIADOS.	PCT	0	120	0	120	3,54	424,80
34	CEREAL DE ARROZ PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL - MISTURA EM PÓ PARA PREPARO MINGAU. EMBALAGEM DE 230 GR.	PCT	60	48	0	108	4,80	518,40
35	CEREAL DE MILHO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL -MISTURA EM PÓ PARA PREPARO MINGAU. EMBALAGEM DE 230 GR.	PCT	60	48	0	108	4,80	518,40
36	ALIMENTAÇÃO INFANTIL TIPO NESTON, EMBALAGEM DE 210 GR.	UND	70	0	0	70	5,81	406,70
37	OLEO DE SOJA - PURO, REFINADO, CLARO, EM EMBALAGEM PET 900 ML.	UND	600	600	20	1220	4,90	5.978,00
38	OVOS DE GALINHA - BRANCOS TIPO "A", FRESCO - BANDEJA CONTENDO 30 UNIDADE.	BDJ	220	170	8	398	13,53	5.384,94
39	ÓREGANO - CONDIMENTO ÓREGANO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 30 G.	PCT	50	50	6	106	1,06	112,36
40	POLPA DE FRUTA CONGELADAS - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400 GR - SABORES VARIADOS.	PCT	180	520	0	700	4,59	3.213,00
41	FÉCULA DE MANDIOCA - TIPO MASSA PRONTA PARA TAPIOCA, EMBALAGEM COM 1 KG.	KG	480	650	60	1190	4,50	5.355,00
42	QUEIJO COALHO - FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E DEVIDAMENTE EMBALADO E PROTEGIDO.	KG	170	190	0	360	15,01	5.403,60
43	RAPADURA - DOCE, COMUM, COM PESO DE 400 GR.	UND	280	400	0	680	3,03	2.060,40
44	BATATA PALHA - TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 110 GR.	PCT	100	130	0	230	7,53	1.731,90
45	SAL - IODADO REFINADO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG	KG	140	150	6	296	1,00	296,00
46	SARDINHA TRADICIONAL - EM CONSERVA, EM LATA DE 125 GR, DE ÓTIMA QUALIDADE.	LATA	200	550	0	750	3,53	2.647,50
47	SUCO DE POLPA CONCENTRADO, EMBALAGEM	UND	170	750	100	1020	3,26	3.325,20

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914



INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA
Terra de todos nós

ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



	EM GARRAFAS DE 500 ML, SABORES VARIADOS.							
48	TEMPERO COMPLETO DE COPO 300 GR.	CP	0	150	0	150	3,47	520,50
49	VINAGRE - BRANCO EMBALAGEM PLASTICA COM 500 ML.	VD	440	180	0	620	2,52	1.562,40
50	AVEIA - FLOCOS FINOS, 100% NATURAL, SEM ADITIVOS, SEM CONSERVANTES, CAIXA DE 200 GRAMAS.	CX	100	0	0	100	4,50	450,00
51	FERMENTO - EM PÓ QUIMICO PARA BOLO, EMBALAGEM COM 100 GR	UND	25	12	0	37	3,43	126,91
52	MACARRÃO PARA LASANHA - SEMOLA DE TRIGO, EMBALAGEM 500 GR	PCT	250	100	10	350	6,96	2.436,00
53	MACARRÃO PARA LASANHA PRÉ-COZIDA - MASSA DE SEMOLA, PARA LASANHA, EMBALAGEM 200 GR.	PCT	0	150	10	150	3,97	595,50
54	PIMENTA DO REINO - EM PÓ, EMBALAGEM EM SACO PLASTICO COM 100 GR.	PCT	50	150	0	200	3,30	660,00
55	REQUEIJÃO LIGHT - CREMOSO, COM MENOS PERCENTUAL DE GORDURA E CALORIAS, EMBALAGEM 200 GR	UND	80	0	0	80	5,97	477,60
56	REQUEIJÃO - TRADICIONAL CREMOSO, EMBALAGEM 200 GR.	UND	0	100	12	112	5,97	668,64
57	REFRIGERANTES SABOR GUARANA - EMBALAGENS DE 02 LITROS, BEBIDA NÃO ALCOOLICA, NÃO FERMENTADAS, FABRICADAS INDUSTRIALMENTE, A BASE DE ÁGUA MINERAL E AÇUCAR, PODENDO CONTER ADULCORANTE, EXTRATOS OU AROMA SINTETIZADO DE FRUTAS OU OUTROS VEGETAIS E GÁS CARBONICO. SABOR GUARANÁ, EM FARDO CONTENDO 6 UNIDADES.	FD	10	15	10	35	39,94	1.397,90
58	REFRIGERANTES SABOR COLA - EMBALAGENS DE 02 LITROS, BEBIDA NÃO ALCOOLICA, NÃO FERMENTADAS, FABRICADAS INDUSTRIALMENTE, A BASE DE ÁGUA MINERAL E AÇUCAR, PODENDO CONTER ADULCORANTE, EXTRATOS OU AROMA SINTETIZADO DE FRUTAS OU OUTROS VEGETAIS E GÁS CARBONICO. SABOR COLA, EM FARDO CONTENDO 6 UNIDADES.	FD	10	15	10	35	41,00	1.435,00
59	REFRIGERANTES SABOR UVA - EMBALAGENS DE 02 LITROS, BEBIDA NÃO ALCOOLICA, NÃO FERMENTADAS, FABRICADAS INDUSTRIALMENTE, A BASE DE ÁGUA MINERAL E AÇUCAR, PODENDO CONTER ADULCORANTE, EXTRATOS OU AROMA SINTETIZADO DE FRUTAS OU OUTROS VEGETAIS E GÁS CARBONICO. SABOR UVA, EM FARDO CONTENDO 6 UNIDADES.	FD	10	15	10	35	39,33	1.376,55
60	REFRIGERANTES SABOR LARANJA - EMBALAGENS DE 02 LITROS, BEBIDA NÃO ALCOOLICA, NÃO FERMENTADAS, FABRICADAS INDUSTRIALMENTE, A BASE DE ÁGUA MINERAL E AÇUCAR, PODENDO CONTER ADULCORANTE, EXTRATOS OU AROMA SINTETIZADO DE FRUTAS OU OUTROS VEGETAIS E GÁS CARBONICO. SABOR LARANJA, EM FARDO CONTENDO 6 UNIDADES.	FD	10	15	10	35	39,12	1.369,20
61	REFRIGERANTES SABOR LIMÃO - EMBALAGENS DE 02 LITROS, BEBIDA NÃO ALCOOLICA, NÃO FERMENTADAS, FABRICADAS	FD	10	15	10	35	39,63	1.387,05

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914



INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA

Terra de todos nós

ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



	INDUSTRIALMENTE, A BASE DE ÁGUA MINERAL E AÇÚCAR, PODENDO CONTER ADULCORANTE, EXTRATOS OU AROMA SINTETIZADO DE FRUTAS OU OUTROS VEGETAIS E GÁS CARBONICO. SABOR LIMÃO, EM FARDO CONTENDO 6 UNIDADES.							
62	BISTECA SUÍNA - LOMBO SUINO, DESOSSADO, CADA PEÇA EMBALADA A VACUO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E AMPLAMENTE PROTEGIDA.	KG	360	380	0	740	15,47	11.447,80
63	CARNE DE CARNEIRO FRESCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADOS A 18°C, EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E AMPLAMENTE PROTEGIDA.	KG	380	350	0	730	16,17	11.804,10
64	CARNE BOVINA FRESCA - IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, SEM OSSO E SEM GORDURA. CONGELADA A 18°C, EMBALAGEM DE 1 KG IMPERMEÁVEL E AMPLAMENTE PROTEGIDA.	KG	1.650	1.100	0	2750	21,97	60.417,50
65	CARNE BOVINA MOIDA FRESCA - SEM OSSO E SEM GORDURA, CONGELADA A 18° C DE 1ª QUALIDADE.	KG	1.690	1.100	0	2790	20,00	55.800,00
66	FILE DE PEITO DE FRANGO - CONGELADO, SEM OSSO, SEM PELE, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICAS DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE, EM EMBALAGEM TRANSPARENTE A VÁCUO, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. 1 KG.	KG	400	350	0	750	15,09	11.317,50
67	FILÉ DE PEIXE - TIPO TILÁPIA DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADO A 18° C. FRESCO, EVICERADO, SEM ESPINHAS, APARAS E SEM GRUDE.	KG	750	480	0	1230	18,38	22.607,40
68	LINGUIÇA SUÍNA - TOSCANA SUINA, CONGELADOS A 18° C EMBALAGEM A VACUO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E AMPLAMENTE PROTEGIDA, DIZERES DE ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DADOS NUTRICIONAIS.	KG	250	250	0	500	15,58	7.790,00
69	LINGUIÇA DE FRANGO - CONGELADA A 18° C, ARMAZENADA EM SACO PLASTICO INCOLOR ATOXICO E LACRADO EM EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	300	300	0	600	14,99	8.994,00
70	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA - PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, EM SACO DE POLIETILENO COM PESO DE 2,5 A 03 KG.	KG	300	260	0	560	18,22	10.203,20
71	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO - CARNE BOVINA, SALGADA, CURADA, DESSECADA, EMBALAGEM ORIGINAL A VÁCUO COM 500 G, INSPECIONADA PELO ÓRGÃO COMPETENTE.	PCT	60	230	0	290	10,92	3.166,80
72	FRANGO INTEIRO - RESFRIADO, SEM PÉS, PESCOÇO E VINCERAS, COM ASPECTO COR E CHEIRO PRÓPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADOS EM SACO PLASTICO. LIVRES DE MICRÓBIOS E QUALQUER	KG	1.200	1.050	0	2250	8,38	18.855,00

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914



INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA
Terra de todos nós

ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



	SUBSTANCIA NOCIVA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA.							
73	SALSICHA - TRADICIONAL EM CONSERVA, TIPO HOT DOG, CONGELADA A 18° C DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	100	100	0	200	8,56	1.712,00

377.295,67

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000
CNPJ: 07.982.028/0001-10
Tel.: [88] 3675.1914



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Local de Data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INDEPENDÊNCIA-CEARÁ.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº SS-PP001/20, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

[REDACTED]						

VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____)

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ/CPF Nº:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nome do Representante Legal
CPF nº _____

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DO MENOR

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - _____

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO (SUGERIDO)

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Nome e qualificação.

OUTORGADO: Nome e qualificação.

PODERES: Plenos e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Independência, no processo de Pregão Presencial nº SS-PP001/20, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

OBS.: Reconhecer a firma do OUTORGANTE em Cartório.



INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA
Terra de todos nós

ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



ANEXO V – MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATO Nº. _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE, COM A EMPRESA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Independência, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº, através da Secretaria de, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a), Sr(a)., doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, com endereço na Rua, Nº, bairro, em, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº, representada por, CPF nº, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº, Processo nº, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1-Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas acima referido(a).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1-A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____), conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1-A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento do objeto;
- 4.3-Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4-Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Fornecer o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, conforme a necessidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados após o recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000
CNPJ: 07.982.028/0001-10
Tel.: [88] 3675.1914



INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA
Terra de todos nós

ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



5.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

5.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

5.4-Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos ao Setor Competente, até 24 (vinte quatro) horas, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

5.5-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Prefeitura Municipal de Independência, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1-O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2-O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da respectiva Secretaria, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1-O pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias úteis após o adimplemento da obrigação contratual, mediante apresentação de atestado de recebimento definitivo, firmado pelo encarregado de recebê-las, na forma do Edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS e RECIBOS) que deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Independência.

CLAUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das Dotações orçamentárias:

SAÚDE – PSF	0401.10.301.1001.2.010
SAÚDE – HOSPITAL	0401.10.302.1003.2.012
SAÚDE – SECRETARIA	0401.10.122.1010.2.008

ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 (Aquisição de Material de Consumo)

SUB ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.07 (Gêneros de Alimentação)

CLAUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1-Os preços são firmes e irrevogáveis;

CLAUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914





CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1-O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2-A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I-Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a)descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b)outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao cumprimento do objeto à Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II-Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Independência, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3-No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4-O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914



execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5-As sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6-As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7-A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8-As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1. O presente Termo de Contrato será fiscalizado pelo (a) Sr (a). _____, portador (a) do CPF nº _____.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1-Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;


14.2-Obrigações do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DO FORO

Rua do Cruzelro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914





15.1-Fica eleito o foro da Comarca de Independência, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Independência/CE, de de

(Nome do Secretário)
Secretário de
CONTRATANTE

Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plena e rigorosamente os requisitos de Habilitação exigidos pelo instrumento convocatório deste Pregão.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - _____